

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

**CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**

EDITAL Nº. 74/2023-PROEN/IFRN

Processo seletivo para curso superior de pós-graduação lato sensu à distância  
– 1º SEMESTRE DE 2024 –

O Diretor do Campus Avançado Natal – Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 1782/2020-RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020, torna públicas as listas de espera objeto do Edital nº. 74/2023-PROEN/IFRN – Cursos Superiores de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização - e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2024, conforme discriminado no quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – À DISTÂNCIA –						
Curso	Turno	Polo de apoio presencial.	Geral - Ampla Concorrência	Vagas Reservadas		Total de vagas
				Pessoas com deficiência	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	
<b>Tecnologias Educacionais e Educação à Distância</b> (Deliberação nº 30/2017 – CONSEPEX/IFRN)	EaD	Natal/EaD	01	00	00	<b>01</b>
<b>Literatura e Ensino</b> (Resolução nº 37/2009 – CONSUP/IFRN)	EaD	Natal/EaD	00	00	00	<b>00</b>
<b>Educação Ambiental e Geografia do Semiárido</b> (Resolução nº 36/2009 – CONSUP/IFRN)	EaD	Natal/EaD	00	00	00	<b>00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>01</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>01</b>

\* Nas listas em que não há mais candidatos habilitados no cadastro de suplentes, as vagas foram migradas para o preenchimento de outras listas, conforme Nota Informativa 02/2017-PROEN/IFRN.

- Os candidatos classificados que não realizarem o procedimento de matrícula estipulado no item 2 deste Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.
- Os candidatos cujos nomes estiverem publicados nas listas constantes no Anexo I desta convocação, interessados em preencher uma das vagas remanescentes do Edital Nº 74/2023-PROEN/IFRN, deverão realizar a **pré-matrícula online, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>**, no período de 18h do dia 20 de dezembro, até as 23h59min do dia 26 de dezembro de 2023.

2.1 A solicitação da matrícula online está sujeita à análise da Secretaria Acadêmica e Equipe Multiprofissional para conferência da documentação listada no item 5 desta convocação e exigida no Edital 74/2023- PROEN. No caso de a documentação está completa e perfeitamente legível e dentro das normas estabelecidas no Edital 74/2023-PROEN/IFRN, será homologada a

solicitação de pré-matrícula, e o(a) candidato(a) receberá notificação da efetivação da matrícula pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição no Processo Seletivo.

2.2 O candidato deverá ficar atento ao e-mail e ao sistema das matrículas online para verificar se foi solicitada correção de alguma informação/documentação. Caso haja alguma correção a ser realizada, o(a) candidato(a) terá **até às 16h do dia 27 de dezembro de 2023, para realizar a correção solicitada no sistema de matrículas online.**

2.3 O(a) candidato(a) que não realizar no período estabelecido no subitem 2.1 as correções solicitadas no sistema online de matrículas, **não terá homologada a solicitação de pré-matrícula** e será eliminado(a) do Processo Seletivo, gerando vaga remanescente a ser convocada conforme item 6 desta convocação.

3 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realize a matrícula online ou ainda não corrija os ajustes solicitados dentro do prazo estabelecido pelo item 2 e seus subitens será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame, inclusive nas demais listas.

4 No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

a) 01 foto 3x4 (recente) em boa qualidade, com fundo azul ou branco;

b) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);

c) Título de Eleitor;

d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (frente e verso em arquivo único), dispensado para:

- os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou

- os candidatos estrangeiros.

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em arquivo único);

g) Diploma de curso superior de graduação (frente e verso em arquivo único); e

h) Histórico acadêmico (frente e verso em arquivo único) de curso superior de graduação.

5 Os candidatos aprovados nas vagas para Pessoa Com Deficiência deverão, além da documentação prevista no item 4 desta convocação, devem atentar aos procedimentos e anexar os documentos descritos no Anexo III do Edital Nº. 74/2023-PROEN/IFRN.

6 Os candidatos em espera que não tenham sido contemplados com vaga nesta convocação, deverão permanecer atentos às novas convocações após o final do prazo estipulado no Item 3.1 desta convocação.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Diretor Geral do Campus Natal-Zona Leste

**ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES****EDITAL 74/2023-PROEN/IFRN****2ª CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES****Tecnologias Educacionais e Educação à Distância**

Lista	Classificação	Nome	Inscrição	Heteroidentificação
Geral	68	MARIO ALLAN DA SILVA LOPES	573913-0	<b>DISPENSADO(A)</b>

**Obs.:** Os(as) candidatos(as) auto declarados PPI que forem convocados(as) para uma das lista (L2, L6, L10 e L14) e tiverem com a heteroidentificação **PENDENTE**, devem ficar atentos(as) à convocação para realização da banca de heteroidentificação a ser encaminhada ao e-mail cadastral com as devidas orientações. O(a) candidato(a) que for convocado para a banca de heteroidentificação e que não realizar os procedimentos definidos pela comissão avaliadora ou tiver INDEFERIDA a aferição da banca de heteroidentificação, será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá concorrendo nas demais listas a que tem direito.

**Obs.:** De acordo com a legislação vigente, Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, nos cursos na modalidade a distância, **AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO SERÃO REALIZADAS PRESENCIALMENTE** no polo/campus em que os alunos estiverem matriculados.